

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO



Praça 11 de Novembro, 88

LEI Nº 572/90

Período de
LIDO NO EXPEDIENTE

em 03/05/90

PRESIDENTE

Lei referente ao Projeto
de Lei nº 07/90. Aprovado
em 20/04/90 e 23/04/90.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

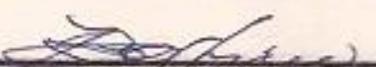
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de um ônibus usado para o Serviço de Educação.

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que trata o ART. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado até a presente data.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE ABRIL DE 1990.


JOSE ZANE BLABINO DE MORAES

* Prefeito *